



1º FestArte - Festival Artístico Estudantil de Tradições Gaúchas

1. DO FESTIVAL

1.1 O **1º FestArte** é uma organização da equipe do Centro Cultural Álvaro Pinto.

1.2 O Festival será realizado nas dependências do Ginásio Municipal Mário Vilamil de Vargas, localizado à Rua Tito Araújo, no dia 15 de setembro de 2022, no turno da manhã às 09h, no turno da tarde às 14h e no turno da noite às 19h.

1.3 O evento consiste em uma mostra de caráter competitivo, que objetiva oportunizar, reconhecer e valorizar, por meio de apresentações, o trabalho artístico da dança, canto, declamação e execução de instrumentos musicais, desenvolvido em escolas municipais, estaduais, federal e privadas do município de Júlio de Castilhos, e tem como objetivos:

I – Projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível municipal;

II – Promover a harmonia, a integração e o respeito entre os participantes;

III – Valorizar e incentivar o artista amador do Rio Grande do Sul, no intuito de também divulgar as manifestações artísticas e culturais desenvolvidas nas Escolas do Município;

IV – Descobrir e oportunizar a revelação de novos talentos;

V – Preservar a tradição gaúcha, seus usos e costumes através da dança, canto, declamação e instrumentos musicais.

1.4 Cada apresentação deverá ter um professor responsável.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 O **1º FestArte** será dividido por categorias, assim definidas:

I – Pré-mirim – até nove (9) anos (não pode ter feito 10);

II – Mirim – até treze (13) anos (não pode ter feito 14);

III – Juvenil – até dezessete (17) anos (não pode ter feito 18);

IV – Adulta – mínimo de dezesseis (16) anos.

2.2 A comprovação da idade será feita mediante apresentação da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento.



3. DAS MODALIDADES E DA COMPETIÇÃO

3.1 O 1º **FestArte** será realizado nas seguintes modalidades:

- I – Danças Tradicionais;
- II – Danças Gaúchas de Salão;
- III – Declamação;
- IV – Intérprete Solista Vocal;
- V – Intérprete Solista Instrumental;
- VI – Conjunto Musical.

3.1.1 Do concurso de Danças Tradicionais

- 3.1.1.1 Nesta modalidade, cada par (peão e prenda) ou trio (peão e prendas – no caso da dança do Chote de Duas Damas) deverá apresentar uma Dança Tradicional, dentre as seguintes: Chico Sapateado, Chimarrita, Chimarrita Balão, Chotes Carreirinho, Chote de Sete Voltas, Chote de Duas Damas, Chote de “Quatro Passi”, Chote Inglês, Havaneira Marcada, Maçanico, Pezinho, Rancheira de Carreirinha, Sarrabalho, Quero Mana, Tatu de Castanholas, Tatu de Volta no Meio ou Tirana do Lenço.
- 3.1.1.2 Os integrantes do par ou trio (peão e prenda ou peão e prendas) devem obrigatoriamente ser da mesma categoria e escola.
- 3.1.1.3 Cada par ou trio participante é responsável pela sua música para a apresentação da dança, devendo levá-la em formato .mp3 em um pen drive no dia da competição.

3.1.2 Do concurso de Danças Gaúchas de Salão

- 3.1.2.1 Nesta modalidade, cada par (peão e prenda) deverá apresentar uma Dança Gaúcha de Salão, dentre as seguintes: Bugio, Chamamé, Chote, Milonga, Polca, Rancheira, Valsa ou Vaneira.
- 3.1.2.2 Os integrantes do par (peão e prenda) devem obrigatoriamente ser da mesma categoria e escola.
- 3.1.2.3 Cada par participante é responsável pela sua música para apresentação da dança, devendo levá-la em formato .mp3 em um pen drive no dia da competição.

3.1.3 Do concurso de Declamação

- 3.1.3.1 Nesta modalidade, cada participante apresentará uma poesia de sua escolha.
- 3.1.3.2 O tema deverá ser de inspiração gaúchesca, tendo como base a língua portuguesa, podendo conter termos ou pequenos trechos em espanhol ou outros idiomas de povos formadores da cultura gaúchesca.
- 3.1.3.3 No momento da apresentação, cada participante deve entregar à Comissão Avaliadora uma cópia impressa do poema escolhido, sendo que, sem a qual, não será avaliado.



3.1.3.4 Os concursos de Declamação serão divididos em feminino e masculino.

3.1.3.5 Para a apresentação da poesia, os participantes poderão ter acompanhamento instrumental.

3.1.4 Do concurso de Intérprete Solista Vocal

3.1.4.1 Nesta modalidade, cada participante apresentará (cantará) uma música gauchesca de sua escolha.

3.1.4.2 No momento da apresentação, cada participante deve entregar à Comissão Avaliadora uma cópia impressa da letra da música escolhida com o nome de seus autores, sendo que, sem a qual, não será avaliado.

3.1.4.3 Os concursos de Intérprete Solista Vocal serão divididos em feminino e masculino.

3.1.4.4 Para a apresentação da música, os participantes poderão ter acompanhamento instrumental.

3.1.5 Do concurso de Intérprete Solista Instrumental

3.1.5.1 Nesta modalidade, cada participante apresentará uma música gauchesca de sua escolha em um instrumento musical dentre os seguintes: gaita, violão, viola, violino, contrabaixo, flauta, piano ou teclado.

3.1.5.2 O participante não poderá ter nenhum outro acompanhamento instrumental.

3.1.5.3 O participante deve apenas executar a música no instrumento musical escolhido, não podendo cantá-la.

3.1.5.4 O participante deve informar, no ato da inscrição, em qual instrumento musical dentre os previstos no item 3.1.5.1 será apresentada a música.

3.1.6 Do concurso de Conjunto Musical

3.1.6.1 Nesta modalidade, o conjunto deve ser composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) integrantes, e apresentará uma música gauchesca de sua escolha, podendo utilizar os seguintes instrumentos musicais: gaita, violão, viola, violino, contrabaixo, flauta, piano, teclado, cajon e/ou pandeiro.

3.1.6.2 Os integrantes do conjunto devem obrigatoriamente ser da mesma categoria e escola.

3.1.6.3 A música a ser apresentada poderá ser apenas instrumental ou vocal.

3.2 As apresentações serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora composta por no mínimo 3 (três) profissionais com amplo conhecimento das tradições gaúchas.

3.3 Os membros da Comissão Avaliadora não poderão ter nenhum grau de parentesco com os participantes ou seus representantes.



3.4 Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá ao(s) concorrente(s) notas de 5 (cinco) a 10 (dez), incluindo frações de 0,10 (dez décimos), empregando os critérios que entender pertinentes, podendo ainda fazer observações e considerações sobre a apresentação nas planilhas de avaliação.

3.5 A Comissão Avaliadora analisará e considerará o uso da indumentária gaúcha pelos participantes, podendo ser penalizado o participante que não esteja adequadamente “pilchado”.

3.6 Fica a cargo dos organizadores do evento a montagem e elaboração das planilhas de avaliação, bem como a apuração e divulgação dos resultados.

3.7 A Comissão Avaliadora elegerá entre si um presidente, sendo que em caso de empate caberá ao presidente o voto de qualidade.

3.8 Das decisões da Comissão Avaliadora não caberá recurso.

4. DAS APRESENTAÇÕES

4.1 Todos os participantes, concorrentes e avaliadores deverão estar trajando a pilcha gaúcha.

4.2 As escolas deverão comunicar à Comissão Organizadora, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de problemas ou desistência, a fim de serem chamados os participantes da lista de espera.

4.3 No momento da apresentação, 1 (um) professor responsável pelo(s) participante(s) deverá estar presente junto ao controle de som.

4.4 Caberá às escolas e aos participantes informarem-se sobre as datas, deferimento das inscrições e ordem de apresentação.

4.5 A Comissão Organizadora do evento disponibilizará todo o equipamento de som para a realização do evento, sendo de responsabilidade de cada participante o(s) instrumento(s) musical(ais) para a sua apresentação.



5. DAS DATAS

5.1 O **1º FestArte** respeitará as seguintes datas:

I – 22 de agosto de 2022: Lançamento do Regulamento;

II – 29 de agosto de 2022: Abertura das inscrições, observado o disposto no item 6.1 deste regulamento;

III – 12 de setembro de 2022: Encerramento das inscrições, observado o disposto no item 6.1 deste regulamento;

IV – 13 de setembro de 2022: Divulgação dos inscritos e ordem de apresentação;

V – 15 de setembro de 2022: Realização do evento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições no **1º FestArte** será das 08h do dia 29 de agosto às 16h30min do dia 12 de setembro de 2022.

6.2 A Ficha de inscrição do evento encontra-se no Anexo I deste regulamento.

6.3 O **1º FestArte** somente receberá inscrições de participantes vinculados a escolas do município, sejam elas municipais, estaduais, federal ou privada.

6.4 A Ficha de inscrição deve ser preenchida e enviada, em formato *Word (.doc)* ou *PDF (.pdf)* para o e-mail **festartejc@gmail.com**, no período das 08h do dia 29 de agosto às 16h30min do dia 12 de setembro de 2022.

6.5 As Fichas de inscrição que forem enviadas antes ou após as datas e horários estipulados nos itens 6.1 e 6.4 serão desconsideradas.

6.6 Para cada modalidade e participante deve ser preenchida uma ficha de inscrição, da qual deverá constar:

I – Dados do participante, com nome completo e data de nascimento;

II – Dados da escola, e nome completo e contato do professor responsável;

III – Dados da modalidade, categoria da inscrição e turno da apresentação.

6.7 Cada participante poderá ser inscrito uma única vez em cada modalidade.

6.8 A ficha de inscrição que não estiver preenchida de acordo com este regulamento será invalidada.



6.9 Não serão permitidas modificações nos dados constantes das fichas após a respectiva validação.

6.10 Para cada turno (manhã, tarde e noite) serão aceitas o limite máximo de 20 (vinte) inscrições, independentemente da modalidade e categoria, sendo aceitas as primeiras 20 (vinte) inscrições para cada turno recebidas no e-mail informado no item 6.4.

6.11 Após preenchido o limite estabelecido no item anterior, será aberta uma lista de espera. Caso algum participante cancele sua inscrição, os participantes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar o lugar do participante desistente, independentemente da modalidade e categoria.

6.12 Ao se inscrever no evento o(a) participante abdica do seu direito de imagem em favor do evento com relação a sua participação, sendo esta, uma condição para sua participação.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 O **1º FestArte** conferirá troféus para os 1º, 2º e 3º lugares de cada uma das modalidades e categorias, quando houver.

7.2 A apuração das notas e classificações dos vencedores ocorrerá no mesmo dia, após o término das apresentações do último turno (noite), no dia 15 de setembro de 2022, sendo os vencedores anunciados após a apuração dos resultados.

8. DO PRÊMIO DE ESCOLA DESTAQUE TRADICIONALISTA

8.1 Receberá o Troféu de “Escola Destaque Tradicionalista” a escola que mais pontuar entre todas as modalidades e categorias do **1º FestArte**.

8.2 A pontuação para o Troféu de “Escola Destaque Tradicionalista” se dará da seguinte forma:

I – O primeiro lugar em cada modalidade/categoria valerá 10 (dez) pontos à escola do participante;

II – O segundo lugar em cada modalidade/categoria valerá 8 (oito) pontos à escola do participante;

III – O terceiro lugar em cada modalidade/categoria valerá 5 (cinco) pontos à escola do participante;

IV – A cada 1 (uma) inscrição realizada pela escola no evento, receberá 1 (um) ponto.

8.3 Em caso de empate, prevalecerá aquela escola que houver o maior número de participantes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A equipe do Centro Cultural Álvaro Pinto nomeará a Comissão Organizadora do Festival.



- 9.2 O Centro Cultural Álvaro Pinto e a Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos não se responsabilizarão por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais.
- 9.3 Quaisquer danos materiais provocados por concorrentes nas dependências do local do evento deverão ser ressarcidos pelo grupo ou sujeito que ocasionou o dano.
- 9.4 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, desclassificar os participantes que não observarem o Regulamento ou contrariarem as normas do evento.
- 9.5 A inscrição para participação no Festival implica a aceitação das normas deste Regulamento, bem como o direito de uso de imagens.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **1º FestArte**.
- 9.7 Quaisquer dúvidas referentes à realização do Festival e/ou a este Regulamento, podem ser enviadas para o e-mail **festartejc@gmail.com**, ou sanadas diretamente com a Equipe do Centro Cultural Álvaro Pinto, localizado à Rua Antonio Carbone, nº 200, centro, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Júlio de Castilhos, 22 de agosto de 2022



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Observar item 6 do Regulamento)

1) MODALIDADE:

- Danças Tradicionais
- Danças Gaúchas de Salão
- Declamação Masculino Feminino
- Intérprete Solista Vocal Masculino Feminino
- Intérprete Solista Instrumental – Instrumento: _____
- Conjunto Musical

2) CATEGORIA:

- Pré-mirim;
- Mirim;
- Juvenil;
- Adulta;

3) TURNO DA APRESENTAÇÃO:

- Manhã (Previsão de apresentação entre 09h e 11h30min)
- Tarde (Previsão de apresentação entre 14h e 16h30min)
- Noite (Previsão de apresentação entre 19h e 21h30min)

4) DADOS DO(S) PARTICIPANTE(S) (PARA AS CATEGORIAS DANÇAS TRADICIONAIS, DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO E CONJUNTO MUSICAL DEVEM SER INFORMADOS OS DADOS DE AMBOS OS INTEGRANTES DO PAR, TRIO OU CONJUNTO):

- a) Nome(s) completo(s):
- b) Data de Nascimento:

5) DADOS DA ESCOLA DO PARTICIPANTE:

- a) Escola:
- b) Nome completo do professor responsável pelo participante:
- c) Contato do professor responsável pelo participante: